

## **COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES: FIES**

Relação dos Documentos necessários (original e cópia) que deverão ser apresentados na comprovação de informações:

### **Documentos Pessoais**

- ( ) Carteira de Identidade do candidato e dos demais membros do grupo familiar. Certidão de Nascimento para menores de 16 anos caso não possua Carteira de Identidade e CPF.
- ( ) CPF do participante e dos membros do grupo familiar.
- ( ) Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar no grupo familiar do candidato por essas razões.
- ( ) Certidão de Casamento dos pais, quando o candidato não for casado e quando for casado apresentar a sua certidão de casamento.
- ( ) Em caso de união estável não registrada, trazer declaração atestando a união com firma reconhecida em cartório e cópia simples da certidão de nascimento.

### **Comprovante de Rendimentos**

- ( ) Comprovante de rendimentos do candidato e dos integrantes de seu grupo familiar acima de 16 anos,

CTPS-Carteira do Trabalho e Previdência Social págs. Identificação (foto), Qualificação (nome), último contrato e próxima pág. em branco.

- Carteira de trabalho mesmo que não tenha nenhuma anotação.
- CNIS: Pesquisa emitida pelas agências de INSS, de todos os membros do grupo familiar que não tenham carteira de trabalho assinada.
- Para aqueles que não possuem a carteira de trabalho, deverão solicitar a carteira e caso não fique pronta a

tempo da comprovação das informações deverá apresentar o PROTOCOLO do pedido.

### **( ) Assalariado:**

- Apresentar os 3(três) últimos contracheque em caso de renda fixa.
- Apresentar os 6 últimos contracheques para os que possuem gratificação (Comissões, Hora Extra dentre outros)

### **( ) Autônomo ou profissional liberal:**

Declaração comprobatória de percepção de rendimentos – Decore Eletrônico original, dos 3 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil no respectivo conselho regional de Contabilidade – CRC.

Declaração de trabalho informal com firma reconhecida em cartório.

**( ) Atividade rural:**

Declaração comprobatória de percepção de rendimentos – Decore Eletrônico original, dos 3 últimos meses, feita por contador ou técnico contábil no respectivo conselho regional de Contabilidade – CRC.

Notas fiscais de vendas dos últimos 6 meses.

Declaração de IRPF completa entregue a Receita federal do Brasil do último exercício, inclusive com recibo e protocolo de entrega de todos os membros do grupo familiar, quando houver. Quando não houver declarado o imposto de renda apresentar comprovações de todos os membros do grupo familiar no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**( ) Proprietário de empresa:**

Comprovante de pró-labore dos últimos 3 meses.

Comprovante de inscrição da situação cadastral emitida pela Receita Federal.

Em casos de empresa em processo de desativação solicitar DSPJ (declaração simplificada de pessoas jurídicas)

Membros com participação 100% na empresa solicitar a G-FIP

Outros documentos que a CPSA julgar necessários.

Declaração de IRPF completa entregue a Receita federal do Brasil do último exercício, inclusive com recibo e protocolo de entrega de todos os membros do grupo familiar, quando houver. Quando não houver declarado o imposto de renda apresentar comprovações de todos os membros do grupo familiar no site:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrijo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>

**( ) Se aposentado ou pensionista:**

Extrato de Recebimento dos últimos 3 meses emitidos pela agencia do INSS.

Extrato de pagamento dos últimos 3 meses emitidos pela Internet no endereço eletrônico:  
<http://www8.dataprev.gov.br/SipalINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>

**Comprovante de Residência**

( ) Comprovante de residência no nome do candidato e no nome de cada membro do grupo familiar maior de 16 anos ( conta de água, luz, telefone, boleto de cartão de crédito, correspondência bancária dentre outros) com emissão dentro dos últimos 90 dias.

( ) Caso algum membro do grupo familiar maior de 18 anos não possui comprovante de residência, o responsável deverá declarar em cartório tal situação ( Declaração com Firma Reconhecida).

### **Comprovante de Conclusão de Ensino Médio**

( ) Histórico Escolar de Conclusão do ensino médio.

( ) Apresentar o comprovante com as notas do Enem utilizado no processo seletivo do FIES SELEÇÃO.

### **Outros Documentos**

( ) Outros documentos que a Comissão julgar necessários.

( ) O estudante que informar residir sozinho deverá ter renda suficiente para se manter, caso contrário deverá ser inserido em seu grupo familiar.

A solicitação dos documentos irá variar de acordo com a condição pessoal de cada estudante e da origem de seus rendimentos.

Após a validação dos dados na faculdade, o estudante deverá se dirigir a agência bancária e retornar a IES mediante horário agendado através do site da UNIFAMINAS para apresentação do XEROX DO CONTRATO.

Declara ainda a ciência que o não comparecimento ao banco no período estipulado no Documento de Regularidade de Inscrição e a não assinatura do contrato, implicará na desistência do financiamento.

Fica ainda advertido de que a apresentação de documentos ou prestação de informações falsas à instituição por ocasião da inscrição implicará a reprovação do candidato pela Comissão Permanente de Supervisão e Avaliação do Fies, sujeitando-o às penalidades previstas no art. 299 do Decreto Lei n. 2848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal Brasileiro).